

LEI COMPLEMENTAR Nº 089, de 20 de março de 2.025.

EMENTA: Altera o ANEXO I, da Lei Complementar nº 83, de 27 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Cambé

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo I “Funções Gratificadas” da Lei Complementar nº 83, de 27 de dezembro de 2023 passa a vigorar com as alterações, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 20 de março de 2.025.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 1625 pág. 03 de 21 / 03 /2025

ERRATA PUBLICADA NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 1630 pág. 09 de 28 / 03 /2025

### ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Subsídio Mensal
CC-1	.....
CC-2	.....
CC-3	.....
CC-4	.....
CC-5	.....
CC-6	.....

Código	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Número de Vagas
.....	.....	.....	.....
CC-2	Assessor de Imprensa	Graduação em Curso de Jornalismo ou áreas afins ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	01
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Cargo	Valor	Vagas
FG-1	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
FG-2	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....
	.....	.....	.....

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*.130.919-\*\*) )

em 27/03/2025 16:42:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8efea13b-60e5-4e12-9d85-d8517f047483>

